

Trabalhadores de saúde	94%	89% esquema completo, 5% aguardando D2 do Fabricante Butantan
Pessoas de 90 anos ou mais	100%	Esquema completo
Pessoas de 85 a 89 anos	100%	Esquema completo
Pessoas de 80 a 84 anos	100%	Esquema completo
Pessoas de 75 a 79 anos	100%	Esquema completo
Povos e comunidades tradicionais Quilombolas	100%	Esquema completo
Pessoas de 70 a 74 anos	100%	Esquema completo
Pessoas de 65 a 69 anos	100%	100% de D1 (45% Butantan e 55% Astrazeneca), aguardando D2 73% (sendo 18% de D2 Butantan e 55% de Astrazeneca)
Pessoas de 60 a 64 anos	100%	Sendo 97 % de Astrazeneca e 3% de Butantan para D1, aguardando 97% de D2 Astrazeneca
Forças de segurança e salvamento	31,40%	Sendo 18,02 do Fabricante Butantan e 13,4% do Fabricante Astrazeneca para D1, aguardando 13,4% D2 Astrazeneca
Comorbidade (Incluindo Gestantes, Puérperas e Pessoa com Deficiência Permanente)	23,05%(Para Os municípios Pernambucanos, Exceto Recife, Olinda e Jaboatão) *33% para Recife, Olinda e Jaboatão	Sendo 1,6**23,05% de D1 Astrazeneca e 15,8 de D1 do fabricante Pfizer



eracional de Vacinação. Pernambuco, 2021

inda e Jaboatão (referentes aos recebimentos de Vacinas Astrazenecas e Pfizer).

regue como 3% referente a População de Comorbidade anteriormente informada pelo MS. Após atualização da inclusão dos grupos de Gestante, Puérpera e Deficientes Permanentes foi feito o ajuste percentual.

RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5451 DE 14 DE MAIO DE 2021

de descentralização da vacina Pfizer para as Gestantes e Puérperas ampliado a organização e distribuição de Polos nas Macrorregiões de Saúde, do Estado de Pernambuco.

PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE ESTADUAL CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;

As recomendações do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19, as doses recebidas na entrega para vacinação contra a COVID-19, devem priorizar os trabalhadores da linha de frente e posteriormente contemplar os demais grupos de trabalhadores da saúde da sob gestão interfederativa.

A Nota Técnica Nº 467/2021 - CGPNU/DEIDT/VS/MS e a Nota Técnica SIDI Nº 11/2021 que tratam das orientações da vacinação das pessoas com comorbidades, pessoas com deficiência permanente, gestantes e puérperas na Campanha Nacional contra COVID-19;

A suspensão da vacinação imediata da vacina contra Covid-19 da AstraZeneca/Oxford em gestantes em 11 de maio, que o Ministério da Saúde orienta o prosseguimento dessa vacinação para gestantes e puérperas com a utilização de outros imunizantes disponíveis no mercado, ressaltamos que Estado continua no aguardo das orientações do Ministério da Saúde (MS), principalmente em como se dará a aplicação do esquema vacinal daquelas mulheres que já fizeram a primeira dose;

O momento pandêmico no Brasil com elevada circulação do SARS-COV-2 e aumento no número de sobrecarga para hospitalização Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAAG) nesses grupos e óbitos, inclusive maternos, pela Covid-19. Ratificamos que a vacinação desse grupo de gestantes e puérperas é segura com a vacina da Pfizer.

RESOLVE-SE:

1ª - Pactuar a descentralização da vacina Pfizer para as Gestantes e Puérperas ampliado a organização e distribuição de Polos nas Macrorregiões de Saúde, do Estado de Pernambuco

2ª - O Estado de Pernambuco tem uma população de 116.449 de Gestantes e Puérperas a vacinar e que neste momento serão geradas 46.854 doses referentes a 35,58% desse grupo. Nesse sentido, foi pactuada na CIB o avanço da vacinação das gestantes e puérperas com e sem comorbidades com a vacina da Comirnaty/Pfizer nas IV- Macrorregiões do Estado nos Polos selecionados e devidamente divulgados (ANEXO)

3ª - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado

Recife, 14 de maio de 2021

ANDRÉ Longo Araújo de Melo

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB/PE

JOSÉ EDSON DE SOUSA

Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS/PE

TABELA DE DISTRIBUIÇÃO VACINA DA COMIRNATY/PFIZER POR MACROREGIÃO - PE 2021

MACRO	POLO	MUNICÍPIO	TOTAL DE DOSES PARA GESTANTES E PUÉRPERAS
I	JABOATÃO	JABOATÃO DOS GUARARAPES	3162
I		MORENO	270
I		CABO DE SANTO AGOSTINHO	1014
I		IPOJUCA	600
I		GLÓRIA DO GOITÁ	132
I		VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	654
TOTAL			5832
I	OLINDA	OLINDA	1800
I		PAULISTA	1350
I		ABREU E LIMA	474
I		ITAPISSUMA	132
I		IGARASSU	540
I		ILHA DE ITAMARACÁ	120
TOTAL			4416

RECIFE	ARAÇÓIABA	114
	CAMARAGIBE	744
	CHÃ DE ALEGRIA	90
	CHÃ GRANDE	114
	FERNANDO DE NORONHA	24
	POMBOS	150
	RECIFE	7230
	SÃO LOURENÇO DA MATA	540
	BOM JARDIM	162
	BUENOS AIRES	72
	CARPINA	354
	CASINHAS	72
	CUMARU	72
	FEIRA NOVA	114
	JOÃO ALFREDO	114
	LAGOA DO CARRO	84
	LAGOA DE ITAENGA	114
	LIMOEIRO	264
	MACHADOS	84
	NAZARÉ DA MATA	144
	OROBÓ	102
	PASSIRA	132
	PAUDALHO	294
	SALGADINHO	30
	SURUBIM	312
	TRACURUAEM	72
	VERTEnte DO LÉRIO	42
	VICÊNCIA	144
	ÁGUA PRETA	150
	AMARAJI	90
	BARREIROS	234
	BELEM DE MARIA	60
	CATENDE	162
	CORTES	60
	ESCADA	300
	GAMELEIRA	102
	JAQUEIRA	60
	JOAQUIM NABUCO	72
	LAGOA DOS GATOS	72
	MARAJAL	84
	PALMARES	372
	PRIMAVERA	60
	QUIPAPÁ	102
	RIBEIRÃO	174
	RIO FORMOSO	120
	SÃO BENEDITO DO SUL	54
	SÃO JOSÉ DA CROA GRANDE	114
	SIRINHAEM	204
	TAMANDARÉ	150
	XEXEU	84
	ALIANÇA	180
	CAMUTANGA	54
	CONDADO	132
	FERREIROS	60
	GOIANA	402
	ITAMBÉ	132
	ITAQUITINGA	84
	MACAPARANA	132
	SÃO VICENTE FERRER	90
	TIMBAUBA	234
TOTAL		16164

SE DEPENDER DA GENTE,
NÃO VAI FALTAR LIVRO
NA SUA ESTANTE.

CONFIRA OS
LANÇAMENTOS
EDITORA CEPE.COM.BR

Cepe
EDITORA

Instagram: @cepeeditora Facebook: @cepeeditora

MACRO	POLO	MUNICÍPIO	TOTAL DE DOSES PARA GESTANTES E PUÉRPERAS
II	CARUARU	AGRESTINA	120
II		ALAGOINHA	72
II		ALTINHO	90
II		BARRA DE GUABIRABA	72
II		BELO JARDIM	432
II		BEZERROS	270
II		BONITO	210
II		BREJO DA MADRE DE DEUS	264
II		CACHOEIRINHA	114
II		CAMOCIM DE SÃO FELIX	90
II		CARUARU	2 070
II		CUPIRA	114
II		FREI MIGUELINHO	60
II		GRAVATA	390
II		IBIRAJUBA	42
II		JATAÚBA	90
II		JUREMA	84
II		PANELAS	120
II		PESQUEIRA	324
II		POÇÃO	54
II		RIACHO DAS ALMAS	114
II		SAIRÉ	54
II		SANHARÓ	102
II		SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	474
II		SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	84
II		SÃO BENTO DO UNA	264
II		SÃO CAITANO	210
II		SÃO JOAQUIM DO MONTE	102
II		TACAMBÓ	72
II		TAQUARITINGA DO NORTE	132
II		TORITAMA	252
II		VERTENTES	102
II		ÁGUAS BELAS	270
II		ANGELIM	54
II		BOM CONSELHO	150
II		BREJÃO	60
II		CAETÉS	150
II		CAIÇADO	54
II		CANHOTINHO	120
II		CAPOEIRAS	102
II		CORRENTES	84
II		GARANHUNS	780
II		IATI	102
II		ITAÍBA	132
II		JUCATI	72
II		JUPI	102
II		LAGOA DO OURO	60
II		LAJEDO	234
II		PALMEIRINA	42
II		PARANATAMA	72
II		SALOÁ	72
II		SÃO JOÃO	132
II		TEREZINHA	54
TOTAL			9.942



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<http://eod-it-solucoes.inf.br/transparenciamunicipal/download/2a-2021>

RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5452 DE 14 DE MAIO DE 2021

Actua o montante das doses recebidas provenientes da farmacêutica SinoVac/Butantan e Astrazeneca destinadas, ao Estado de Pernambuco

IV - O PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE ESTADUAL CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I - O Decreto Nº 7 508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8 080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências,

II - As recomendações do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19, as doses recebidas na terceira entrega para vacinação contra a COVID-19, devem priorizar os trabalhadores da linha de frente e posteriormente contemplar outros grupos de trabalhadores da saúde da sob gestão interfederativa,

III - As Secretarias Municipais de Saúde, conforme pactuação em CIB adotando as orientações técnicas de vacinação do Grupo Prioritário "trabalhadores da Saúde" conforme o ofício nº 57/2021/SVS/MS, de 12 de março de 2021,

IV - Definir que as Secretarias Municipais de Saúde tem autonomia para avançar na cobertura dos grupos prioritários, desde que já tenha alcançado as metas estabelecidas, conforme definido pelo Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19,

V - A Nota Técnica Nº 467/2021 - CGPN/DEIDT/SVS/MS e a Nota Técnica SIDI Nº 11/2021 que tratam das orientações da vacinação dos grupos de pessoas com comorbidades, pessoas com deficiência permanente, gestantes e puérperas na Campanha Nacional contra a Covid-19,

RESOLVEM:

Art. 1º - Pactuar o montante das doses recebidas provenientes da farmacêutica Astrazeneca e SinoVac/Butantan destinadas, ao Estado de Pernambuco (ANEXO)

Art. 2º - Das 86 600 da Vacina Coronovac/Butantan serão distribuídas conforme quadro abaixo

*86.600 DOSES RECEBIDAS VACINAS CORONOVAC/BUTANTAN		
DOSE 2		
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	PERCENTUAL (%)	Nº DE DOSES
IDOSOS 65 A 69	17	53 950
TRABALHADOR DE SAÚDE	5	16 260
**TOTAL		70 210

*Uso exclusivamente de Dose 2

**Informamos que o saldo ficará em estoque para fazer os ajustes das novas estimativas de Doses 2 informadas pelos municípios, de acordo com o pactuado na última reunião de Comissão Intergestores Bipartite

Art. 3º - Das 140 250 doses da Vacina Astrazeneca/Fiocruz serão distribuídas conforme quadro abaixo

*140.250 DOSES RECEBIDAS VACINAS ASTRAZENECA/FIOCRUZ		
DOSE 2		
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	PERCENTUAL (%)	Nº DE DOSES
**IDOSOS 65 A 69	40	125 485

*Uso exclusivamente Dose 2

**Informamos que o saldo ficará em estoque para fazer os ajustes das novas estimativas de Doses 2 informadas pelos municípios, de acordo com o pactuado na última reunião de Comissão Intergestores Bipartite

Art. 4º - Com isso o Estado de Pernambuco avança no Plano Operacional da Vacinação contemplando um total de 3 095 080 de vacinas distribuídas para rede estadual e municípios pernambucanos, de acordo com o quadro abaixo

Grupos Prioritários contemplados com as doses distribuídas até 13.05.2021	Percentual (%) Alcançado	Status
Pessoas com 60 anos ou mais institucionalizadas	100%	Esquema completo
Pessoas com deficiência institucionalizadas	100%	Esquema completo
Povos indígenas vivendo em terras indígenas	100%	Esquema completo
Trabalhadores de saúde	94%	89% esquema completo, 5% aguardando D2 do Fabricante Butantan
Pessoas de 90 anos ou mais	100%	Esquema completo
Pessoas de 85 a 89 anos	100%	Esquema completo
Pessoas de 80 a 84 anos	100%	Esquema completo
Pessoas de 75 a 79 anos	100%	Esquema completo
Povos e comunidades tradicionais Quilombolas	100%	Esquema completo
Pessoas de 70 a 74 anos	100%	Esquema completo
Pessoas de 65 a 69 anos	100%	100% de D1 (45% Butantan e 55% Astrazeneca), aguardando D2 73% (sendo 18% de D2 Butantan e 55% de Astrazeneca)
Pessoas de 60 a 64 anos	100%	Sendo 97 % de Astrazeneca e 3% de Butantan para D1, aguardando 97% de D2 Astrazeneca
Forças de segurança e salvamento	31,40%	Sendo 18,02 do Fabricante Butantan e 13,4% do Fabricante Astrazeneca para D1, aguardando 13,4% D2 Astrazeneca
Comorbidade (Incluindo Gestantes, Puérperas e Pessoa com Deficiência Permanente)	23,05% (Para Os municípios Pernambucanos Exceto Recife, Olinda e Jaboatão) *21,45% para Recife, Olinda e Jaboatão	Sendo 1,6** 21,45 de D1 Astrazeneca e 4,3*** de D1 do fabricante Pfizer

Fonte: Plano Operacional de Vacinação, Pernambuco, 2021

*21,45 - Recife, Olinda e Jaboatão (referentes aos recebimentos de Vacinas Astrazenecas e Pfizer).

**1,6% - Foi entregue como 3% referente a População de Comorbidade anteriormente informada pelo MS. Após atualização da População e a inclusão dos grupos de Gestante, Puérpera e Deficientes Permanentes foi feito o ajuste percentual.

***4,3% - Refere-se a distribuição de Doses Pfizer a Recife, Olinda e Jaboatão, com os devidos ajustes.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 14 de maio de 2021.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB/PE

JOSÉ EDSON DE SOUSA

Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS/PE

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID IDOSOS 65 A 69 D2 - 17% BUTANTAN - PERNAMBUCO/2021

GERES	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL DE IDOSOS DE 65 A 69 ANOS	17% DOS IDOSOS DE 65 A 69 ANOS	5% DE PERDA	17% IDOSOS DE 65 A 69 ANOS DOSE 2 + 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARREDONDAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 10 DOSES
I	ABREU E LIMA	3 485	592	30	622	630
I	ARAÇOIABA	486	83	4	87	90
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	5 737	975	49	1 024	1 030
I	CAMARAGIBE	5 017	853	43	896	900
I	CHÃ DE ALEGRIA	442	75	4	79	80
I	CHÃ GRANDE	676	115	6	121	130